



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B 083

## LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2006 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para execução de convênio com a Caixa Econômica Federal destinado a obras de infra-estrutura urbana (Pavimentação Asfáltica).

02 - PODER EXECUTIVO

02 09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09 15 - URBANISMO

02.09.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09 15.451 00081.001000 - PAVIMENTAÇÃO , GUIAS, SARJETAS, GALERIAS E OUTRAS

Controle	Elemento	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
Interno	da Despesa		
187	4.4.90.51.00	Obras e instalações	136.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Caixa Econômica Federal através de convênio específico destinado a Pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B.84

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
07 de junho de 2006.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**

Assistente Administrativo